Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio Nº._____

LEI Nº 374

de 02 de abril de 1.975

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) destinado a pagamento das despesas com a recuperação total, menos substituição dos isoladores, do transformador marca E.E.B. - - Tensões Primárias 11.900/10.400- 50 KVA- Tensões Secundárias 220/127, desta Prefeitura.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE 2º GRAU

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.62 Serviços de Terceiros. Cr$ 7.500,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete - Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 1.975

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acôrdo com a lei.

João Bruno Espinosa
Redator.